



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ANTÔNIA LÚCIA

REQUERIMENTO

(Da Sra. ANTÔNIA LÚCIA)

Requer a criação da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União.

Senhor Presidente:

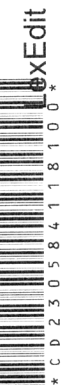
Requeiro a Vossa Excelência, a Criação da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União.

Sala das Sessões, em _____ de 2023.


Deputada **ANTÔNIA LÚCIA**
REPUBLICANOS - AC

Apresentação: 15/03/2023 11:56:57.943 - MESA

REQ.n.688/2023





Ata de Fundação e Constituição da Frente Parlamentar
Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas
dos Estados e da União.

Às quatorze horas do dia quatorze de Março de dois mil e vinte e três, no Gabinete da Deputada Antônia Lúcia, Gabinete 544, Anexo IV, sito no Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, Distrito Federal, as Senhoras e Senhores Senadores e Deputados Federais que subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União, reuniram-se para fundar e constituir a Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União, com a finalidade de organizar e executar ações que permitam o atingimento dos objetivos da Frente descritos no Estatuto da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União.

Assumiu a Presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, a Deputada Federal Antônia Lúcia, que convidou para integrar a mesa o Deputado Silas Câmara e o Dr. Jader Saldanha Veras Bezerra. Composta a Mesa, a Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Antônia Lucia

Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União.

Em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE: **Presidente:** Deputada Federal Antonia Lúcia; **1º Vice-Presidente:** Deputado Silas Câmara; **1º Secretário:** Jader Saldanha Veras Bezerra; **Conselho Fiscal - Titulares:** Filipe Zimmermann Perazzo e Andreza Rayane Inácio Carneiro; **Conselho Fiscal - Suplentes:** Daniel Silva Pereira e Ryanny Barbosa da Silva.

Ficou decidido que, em reunião futura, poderão ser agregados novos integrantes a Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União, bem como a criação de novos cargos.

Também foi aprovada a ampliação futura da FRENTE, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada.

Decidiu-se que a Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata e os Estatutos à Mesa da Câmara dos Deputados.

A reunião foi encerrada às 14:30 hs., ao tempo em que eu, Jader Saldanha Veras Bezerra, lavrei a presente ATA, que



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Antônia Lucia

depois de lida, achada conforme, foi aprovada e assinada pela
Presidente, Deputada Antônia Lúcia e demais membros.



ANTÔNIA LÚCIA

Deputada Federal

REPUBLICANOS/AC

Presidente da Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio e
Fortalecimento das Defensorias Públicas, Federais e Estaduais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Antônia Lúcia

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE APOIO E
FORTALECIMENTO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS
ESTADOS E DA UNIÃO

PREÂMBULO

O presente Estatuto é a consolidação da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União


Os princípios contidos na Constituição Brasileira inspiram a atuação da Frente.

CAPÍTULO I

DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE APOIO E FORTALECIMENTO DAS
DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS E DA UNIÃO

Art. 1º. A Da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União é uma associação civil constituída no âmbito do Congresso Nacional, de interesse público, de natureza política, suprapartidária, de âmbito nacional, integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil, podendo ter representações nas Assembléias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais.

Parágrafo único. A Da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União é instituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília/DF.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Antônia Lúcia

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União:

- I – Apoiar e defender os interesses dos Defensores Públicos nas esferas Federais e Estaduais.
- II - Acompanhar os assuntos de interesse da Frente Parlamentar no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições dos Defensores Públicos e a Instituição;
- III – Promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e toda a sociedade, difundindo a importância do apoio político para a consecução dos objetivos da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União que seja capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável à discussão e encaminhamento das proposições que dizem respeito às Defensorias Públicas;
- IV – Acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional envolvendo políticas de fortalecimento e apoio técnico e financeiro às Defensorias;
- V – Atender as demandas políticas da Instituição e de seus legítimos representantes na sociedade;
- VI - Promover debates, simpósios, seminários e eventos com enfoque no estudo e desenvolvimento das Defensorias;
- VII - Promover o intercâmbio com entes assemelhados de Parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento contínuo e recíproco do estudo e desenvolvimento das políticas das Defensorias;
- VIII - Procurar, de modo contínuo, a criação e aperfeiçoamento da legislação referente à defesa das Defensorias Públicas, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional;
- IX - Assumir o debate amplo de todos os aspectos sobre as questões jurídicas do nosso País, os seus aspectos éticos, morais, técnicos e científicos, em especial como sua relação com o Direito e as Garantias da população alvo de seus objetivos;
- X - Participar de discussões, plebiscitos ou referendos, com o objetivo de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Antônia Lúcia

assegurar os meios necessários ao exercício dos direitos da Instituição.

XI – Subsidiar, com informações fidedignas e pareceres, as iniciativas legislativas de interesse de toda a sociedade concernentes à defesa dos interesses da Instituição.

CAPÍTULO III

DOS MEMBROS

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União:

I – Como membros fundadores os Deputados Federais e Senadores da República que, integrantes da atual Legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto.

II – Como membros efetivos os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

III – Como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente, bem como os Parlamentares Estaduais e Vereadores;

Parágrafo Único – A Da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de políticas comprometidas com a defesa, apoio e fortalecimento das Defensorias Públicas, Federais e Estaduais, indicados pelos membros e aprovados pela Assembléia Geral.

Art. 4º - É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União, o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais, bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS

Art. 5º - A Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União têm a seguinte estrutura:

I – Assembléia Geral



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Antônia Lúcia

II – Diretoria

III – Conselho Fiscal

IV – Secretaria Executiva

V – Representação Estadual

VI – Consultoria Jurídica

Art. 6º - A Assembléia Geral, órgão de deliberação soberana da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União, é formada por todos os Parlamentares membros e pelo Consultor Jurídico.

§ 1º - A Assembléia Geral se reunirá ordinária ou extraordinariamente por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§ 2º - A Assembléia Geral será instalada em primeira convocação com a maioria simples dos membros, ou, em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de Minerva.

§ 3º - A Assembléia Geral ordinária ou extraordinária será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por meio da divulgação nos serviços de divulgação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta e redes sociais dos parlamentares.

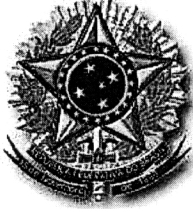
Art. 7º - A Diretoria compõe-se de Presidente, Secretário Geral e Coordenador Geral.

Art. 8º - O Conselho Fiscal compõe-se de três titulares e três suplentes, os quais não poderão ocupar, concomitantemente, quaisquer outros cargos na Diretoria.

Parágrafo único - O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos seis Parlamentares que o compõem.

Art. 9º - Os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos para o período de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos para períodos de igual duração.

Art. 10º - A Secretaria Executiva é dirigida por um Secretário Executivo, podendo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Antônia Lúcia

ser composta de assessores e auxiliares.

Art. 11º - A Secretaria Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se do apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos membros da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União.

Art. 12º - A Representação Estadual será ocupada por um Representante de cada Estado, convidado pela Diretoria.

CAPÍTULO V

DOS ORGÃO DE CONSULTORIA JURIDICA

Art. 13º - A Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas, dos Estados e da União contará com um órgão de Consultoria Jurídica, a quem competirá:

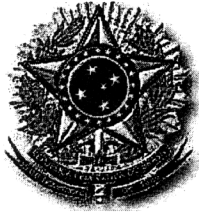
I - Apoiar e fornecer a Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas, dos Estados e da União o máximo de informação sobre estudos de direito comparado, legislação, doutrina e pareceres, de forma a subsidiá-la com dados fidedignos que propiciem o aperfeiçoamento da legislação referente à defesa, apoio e fortalecimento das Defensorias Públicas, Federais e Estaduais;

II – Coordenar e organizar em conjunto com a Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas, dos Estados e da União à promoção de debates, simpósios, seminários e eventos pertinentes ao exame de políticas éticas, morais, técnicas e científicas, em especial como sua relação com o mundo jurídico;

III – Coordenar e organizar em conjunto com a Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União a promoção do intercâmbio com entes assemelhados de Paramentos de outros países visando o aperfeiçoamento contínuo e recíproco do estudo e desenvolvimento das relações jurídicas;

IV – Apoiar a Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União, em todos os aspectos jurídicos, administrativos e logísticos visando à consecução de suas finalidades;

Art. 14º. A função de órgão de Consultoria Jurídica será desempenhada de forma graciosa, dada os fins não lucrativos desta entidade, sem prejuízo da participação de outras entidades assemelhadas que firmem termo de compromisso junto a



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Antônia Lúcia

Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União.

Parágrafo único - A Consultoria Jurídica deverá ser convocada a participar das assembleias ordinárias e extraordinárias que a Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União realizarem.

CAPÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Art. 14º - À Assembleia Geral compete:

- I – Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- III – Alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;
- IV – Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada;
- V – Conceder títulos honoríficos, homologando atos da Diretoria que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias.

Art. 15º - À Diretoria compete:

- I – Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos sob a responsabilidade da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União;
- II – Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III – Proporcionar iniciativas que facilitem a integração de todos os Parlamentares das Casas Legislativas do país e da sociedade com a Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União;
- IV – Incentivar a difusão e a defesa dos ideais das Defensorias Públicas, junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- V – Interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos de interesses jurídicos;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Antônia Lúcia

VI – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União;

VII – Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

VIII – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo junto aos demais Poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;

IX – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar da defesa, apoio e fortalecimento das Defensorias Públicas, Federais e Estaduais;

X – Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 16º - Ao Conselho Fiscal compete examinar, uma vez por ano ou quando julgar necessário, a prestação de contas da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União, emitindo parecer sobre a legalidade e exatidão das eventuais despesas realizadas e dos recursos arrecadados.

Art. 17º - À Secretaria Executiva compete:

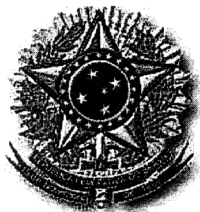
I – Prestar assistência direta e imediata ao Presidente, Diretores e Conselho Fiscal;

II – Implantar as Diretrizes Estratégicas de Ações definidas pela Diretoria;

III – Apoiar politicamente as ações dos Defensores em âmbito nacional, bem como das Entidades Representativas as quais pertencem, nas suas demandas junto aos organismos governamentais;

IV – Acompanhar as matérias e os temas de interesse da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Contribuinte, nos Poderes Legislativo e Executivo, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;

V – Elaborar, inclusive e sempre que possível, em articulação com os órgãos



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Antônia Lúcia

técnicos ligados ao estabelecimento das políticas fiscais do país, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;

VI – Planejar e preparar a participação do Coordenador Geral e, quando solicitado, dos demais Parlamentares da Frente em eventos de interesse político da Frente Parlamentar;

VII – Divulgar periodicamente as ações da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União e de seus componentes a todos os Parlamentares e a sociedade em geral;

VIII – Planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente;

IX – Executar, coordenar e controlar as atividades de secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da Frente;

X – Manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;

XI – Incrementar o intercâmbio com as Comissões do Congresso Nacional e os Gabinetes dos Parlamentares da Frente;

XII – Incrementar o intercâmbio com as Assessorias Parlamentares do Executivo Federal, do Judiciário e do TCU;

XIII – Sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da Frente.

Art. 18º - Aos Representantes dos Estados competem participar das reuniões da Diretoria, com direito a voto e ainda sugerir medidas que visem ao bom desempenho das políticas de Defesa, Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas, Federais e Estaduais em seus respectivos Estados.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES

Art. 19º – Ao Coordenador Geral incumbe:

I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;

II – Delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação;

III – Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembléia Geral;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Antônia Lúcia

IV – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;

V – Representar socialmente a Frente em atividades externas;

VI – Manter estreito relacionamento com o órgão de Consultoria Jurídica, a fim de coletar o máximo de informação sobre estudos de direito comparado, legislação, doutrinas e pareceres;

Art. 20º - Ao Secretário Geral incumbe:

I – Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;

II – Coordenar a elaboração das atas das reuniões de Diretoria e dos trabalhos das Assembléias Gerais;

III – Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Art. 21º - Ao Coordenador Geral incumbe:

I – Supervisionar e coordenar a atuação dos Parlamentares;

II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 22º - Ao Secretário Executivo incumbe:

I – Assessorar e assistir a Diretoria, o Conselho Fiscal e a Assembléia Geral nos assuntos de competência da Secretaria Executiva;

II – Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;

III – Expedir os demais atos normativos necessários à organização e o funcionamento da Secretaria Executiva;

IV – Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Coordenador Geral;

V – Supervisionar os eventuais serviços de tesouraria e contabilidade.

Art. 23º - Aos Assessores e Auxiliares incumbe:

I – Assessorar e assistir o Secretário Executivo nos assuntos de suas respectivas competências;

II – Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades ligadas as suas



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Antônia Lúcia

respectivas áreas de atuação;

III – Desenvolver as atividades de apoio administrativo, de secretariado, de expedição e recebimento de correspondência e de controle de material permanente da Secretaria Executiva;

IV – Exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pelo Coordenador Geral da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União e submetidas à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 25º - O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Art. 26º - A Da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária Específica, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) dos filiados presentes.

Art. 27º - As eleições para os cargos de dirigentes da Frente Parlamentar de Defesa Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas, Federais e Estaduais ocorrerão anualmente no mês de março.

Art. 28º - Aos seus filiados, a Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União concederá um diploma de membro efetivo.

Art. 29º - O ingresso na Frente é feito por livre adesão, mediante assinatura do Termo próprio, por Deputados e Senadores, que no exercício de seus mandatos ou não, concordarem em respeitar as normas deste Estatuto e apoiar a persecução das suas finalidades,

Parágrafo Único - A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário à Diretoria.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Antônia Lúcia

Art. 30° - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União.

Brasília – DF, 14 de Março de 2023.

Assinatura manuscrita de Antônia Lúcia em tinta preta, sobre uma linha horizontal.

Deputada Antônia Lúcia

Republicanos/AC



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

29/03/2023 15:53:46

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 0688/2023
Autor da Proposição: ANTÔNIA LÚCIA E OUTROS
Data de Apresentação: 15/03/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	206	(+ 12 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	206	

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
2	ADILSON BARROSO	PL	SP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
6	AIRTON FALEIRO	PT	PA
7	ALBERTO FRAGA	PL	DF
8	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
9	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
10	ALEX SANTANA	REPUBLICANOS	BA
11	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
12	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
13	AMANDA GENTIL	PP	MA
14	ANA PIMENTEL	PT	MG
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
17	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
18	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
19	ANTONIO ANDRADE	REPUBLICANOS	TO
20	ANTONIO BRITO	PSD	BA
21	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
22	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
23	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
24	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA

25	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
26	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
27	BACELAR	PV	BA
28	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
29	BEBETO	PP	RJ
30	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
31	BIA KICIS	PL	DF
32	BIBO NUNES	PL	RS
33	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
34	CAMILA JARA	PT	MS
35	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
36	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
37	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
38	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
39	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
40	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
41	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
42	CAROL DARTORA	PT	PR
43	CÉLIO STUDART	PSD	CE
44	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
45	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
46	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
47	COBALCHINI	MDB	SC
48	CORONEL FERNANDA	PL	MT
49	CORONEL TELHADA	PP	SP
50	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
51	COVATTI FILHO	PP	RS
52	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
53	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
54	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
55	DANIEL AGROBOM	PL	GO
56	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
57	DANIEL FREITAS	PL	SC
58	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
59	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
60	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
61	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
62	DIEGO CORONEL	PSD	BA
63	DIMAS GADELHA	PT	RJ
64	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
65	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
66	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
67	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
68	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
69	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP
70	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
71	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
72	ELI BORGES	PL	TO
73	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG

74	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
75	EROS BIONDINI	PL	MG
76	EUCLYDES PETERSEN	REPUBLICANOS	MG
77	FAUSTO PINATO	PP	SP
78	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
79	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
80	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
81	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
82	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
83	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
84	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
85	FILIPE MARTINS	PL	TO
86	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
87	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
88	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
89	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
90	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
91	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
92	GERLEN DINIZ	PP	AC
93	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
94	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
95	GILSON DANIEL	PODE	ES
96	GILVAN DA FEDERAL	PL	ES
97	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
98	GIOVANI CHERINI	PL	RS
99	GLAUSTIN DA FOKUS	PSC	GO
100	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
101	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
102	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
103	ICARO DE VALMIR	PL	SE
104	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
105	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
106	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
107	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
108	JOSÉ NELTO	PP	GO
109	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
110	JUAREZ COSTA	MDB	MT
111	JÚLIO CESAR	PSD	PI
112	JULIO LOPES	PP	RJ
113	JÚNIOR MANO	PL	CE
114	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
115	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
116	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
117	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
118	LINCOLN PORTELA	PL	MG
119	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
120	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
121	LUCIANO AZEVEDO	PSD	RS
122	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ

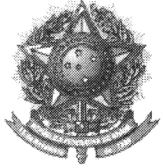
123	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
124	LUISA CANZIANI	PSD	PR
125	LUIZ COUTO	PT	PB
126	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
127	MARANGONI	UNIÃO	SP
128	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
129	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
130	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
131	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
132	MARCIO ALVINO	PL	SP
133	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
134	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
135	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
136	MARCOS POLLON	PL	MS
137	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
138	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
139	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
140	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
141	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
142	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
143	MAURICIO NEVES	PP	SP
144	MAX LEMOS	SOLIDARIEDADE	RJ
145	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
146	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
147	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
148	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
149	NICOLETTI	UNIÃO	RR
150	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
151	OSMAR TERRA	MDB	RS
152	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
153	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
154	PADOVANI	UNIÃO	PR
155	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
156	PASTOR EURICO	PL	PE
157	PATRUS ANANIAS	PT	MG
158	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
159	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
160	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
161	PEDRO UCZAI	PT	SC
162	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
163	PEZENTI	MDB	SC
164	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
165	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
166	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
167	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
168	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
169	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
170	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
171	REGINETE BISPO	PT	RS

172	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
173	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
174	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
175	RICARDO SILVA	PSD	SP
176	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
177	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
178	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
179	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
180	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
181	RUY CARNEIRO	PSC	PB
182	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
183	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
184	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
185	SIDNEY LEITE	PSD	AM
186	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
187	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
188	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
189	SOCORRO NERI	PP	AC
190	SONIZE BARBOSA	PL	AP
191	SORAYA SANTOS	PL	RJ
192	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
193	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
194	TABATA AMARAL	PSB	SP
195	TADEU VENERI	PT	PR
196	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
197	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
198	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
199	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
200	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
201	VITOR LIPPI	PSDB	SP
202	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
203	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
204	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
205	ZÉ TROVÃO	PL	SC
206	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 ALAN RICK
- 2 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 3 CIRO NOGUEIRA
- 4 DAMARES ALVES
- 5 EDUARDO GIRAO
- 6 ESPERIDIÃO AMIN
- 7 HUMBERTO COSTA
- 8 IZALCI LUCAS
- 9 MECIAS DE JESUS

- 10 SÉRGIO PETECÃO
- 11 WEVERTON
- 12 ZEQUINHA MARINHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 688/2023, da Deputada Antônia Lúcia – requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União.

Em 29/3/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, com uma linha decorativa curva acima do nome.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados